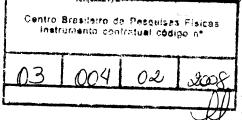
## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro. Brasil







SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2008, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICA E A DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

### **CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848/34 carteira de identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

#### **CONTRATADA**

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, n° CNPJ n° 00.332.833/0001-50, com contrato social, sediada na Rua Honório n° 1053, Todos os Santos, Rio de Janeiro, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Procurador LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA, portador da Carteira de Identidade n° 04.684.953-5, IFP e do CPF n° 551.980.747-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem *aditar* o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**, celebrado em data de 02 de junho de 2008, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93, na forma do que consta o Processo CAD CBPF nº 005/2008, as condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o contrato original conforme abaixo, no valor de R\$ 10.931,93 (dez mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), não ultrapassando o limite de 25% (vinte e cinco por cento), permitido pela Lei, com base no parágrafo 1°, do Art. 65, da Lei n°. 8.666/93, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 199.965,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).



- > 05 profissionais na categoria "Apoio Operacional I"
- > 02 profissionais na categoria "Apoio Operacional IV"

# Centro Brasileiro de P**es**quisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil Tel.(0xx21) 2341-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180





## CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900451, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

# CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

# CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2008.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pela CONTRATADA

LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA

Procurador

**TESTEMUNHAS** 

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nome: Na Maria Lange CPF

246.455.839/72

B1+ 0+2 40+ -44